

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 45.722.284/0001-68
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de abril de 2024 às 16h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 45.722.284/0001-68 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 11.325.341/0001-53 (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Alan Rodrigues Ribeiro Filho (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do artigo 71, parágrafo segundo, do Regulamento do Fundo; **(ii)** alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a alteração do artigo 71, parágrafo segundo, do Regulamento do Fundo, o qual passará a ter a seguinte redação:

“**Artigo 71.** Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos neste Regulamento, sempre observado o disposto neste Capítulo e na legislação e regulamentação aplicáveis.

(...)

Parágrafo 2. Excepcionalmente durante os 36 (trinta e seis) primeiros meses, chamado de período de adaptação, a contar da data da primeira integralização de cotas Cotas Seniores

do Fundo, tais regras podem ser flexibilizadas, e durante este prazo, será permitido um eventual desenquadramento dos limites de concentração, conforme tabela abaixo:

1º ao 24º mês (inclusive)	20% do PL por devedor
25º ao 36º mês (inclusive)	(i) 10% do PL para o maior devedor
	(ii) 20% do PL para os 3 maiores devedores
	(iii) 30% do PL para dos 5 maiores devedores
	(iv) 40% do PL para os 10 maiores devedores
A partir do 37º mês	(i) 5% do PL para o maior devedor
	(ii) 10% do PL para os 3 maiores devedores
	(iii) 15% do PL para os 5 maiores devedores
	(iv) 20% do PL para os 10 maiores devedores

(ii) alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e (iii) a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) dão plena rasa, geral e irrestrita quitação, para nada reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito, desde o início do Fundo até a presente data à Administradora; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

DocuSigned by:

Alan Rodrigues Ribeiro

C5C49EBBE72B459...

Alan Rodrigues Ribeiro Filho
Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretária

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

Ana Nascimento

45CBA1513DD24BA...

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

DocuSigned by:

Rafael Silva

73B58C940F184C6...